

PARECER COMPLEMENTAR COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO

Dispõe sobre a proposta de revisão de serviços e de valores das Tabelas de Receitas Indiretas de Serviços prestados pela CORSAN.

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria de Normatização da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, motivada pela Carta nº 495/2024-DP, sobre a proposta de revisão de serviços e de valores das Tabelas de Receitas Indiretas de Serviços prestados pela CORSAN, após a apresentação das fontes de referências dos preços que não haviam sido informados anteriormente, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos para a tomada de decisões do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS.

Este parecer baseia-se na Lei Federal nº 11.445, de 2007, Decreto 7.217, 2010, Lei Federal nº 14.026, de 2020, Estatuto Social da AGESAN-RS, Resolução ANA nº 183, de 2024, Resolução CSR nº 003, de 2021, Resolução CSR nº 02, de 2022, Resolução CSR nº 03, de 2023, Carta nº 495/2024-DP da CORSAN, de Parecer Jurídico Dr. Marlon Barbosa do Nascimento, Parecer Coordenadoria Normatização 20241113, emitido em 25 de novembro de 2024, E-mail da CORSAN enviado em 25 de novembro de 2024, e nos demais instrumentos legais pertinentes.

2. REQUISIÇÃO

A partir da análise realizada dos serviços e de valores das Tabelas de Receitas Indiretas de Serviços Prestados pela CORSAN, em 18 de novembro de 2024, a AGESAN-RS solicitou por e-mail (Anexo I), informações complementares referentes as fontes de referência de itens que compunham a formação dos preços, para fins de conferência e análise dos mesmos. Em resposta parcial, a CORSAN respondeu por e-mail em 25 de novembro de 2024 (Anexo II), com o envio de planilhas com a indicação de algumas das fontes de referências solicitadas, que seguirão detalhas e analisadas neste Parecer Complementar ao Parecer Coordenadoria Normatização 20241113.

3. ANÁLISE DA COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO

A análise desta Coordenadoria será realizada considerando os valores nos quais as fontes de referência foram informadas para fins de validação da composição e atualização dos custos dos Serviços Complementares de alguns dos componentes da Tabela II, conforme indicada na Carta CORSAN nº 495/2024-DP, que que não haviam sido referenciados até a emissão do Parecer Coordenadoria Normatização 20241113.

Alguns dos componentes da Tabela II, assim como das Tabelas VI e VII, foram enviadas referências através da “Planilha Modelo SINAPI-CORSAN Não Desonerada”, porém devido a quantidade de informações constantes nesta planilha, não há tempo hábil para análise até a entrega deste Parecer Complementar para posterior apreciação do Conselho Superior de Regulação da AGESAN.

3.1 Análise da Composição e Atualização Custos dos Serviços Complementares

Serão apresentados na sequência, a análise individual daqueles valores houveram alterações em relação aos apresentados anteriormente.

3.1.1 Tabela II

A Tabela II compreende os preços dos serviços diversos comerciais e operacionais. Na Tabela 1, proposta pela Carta CORSAN nº 495/2024-DP para os **Serviços Diversos Comerciais e Operacionais**

Tabela 1 – Serviços Diversos Comerciais e Operacionais

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Serviços Laboratório de Hidrometria	
1.1	Calibração de hidrômetro c/INMETRO	R\$ 1.082,55
1.2	Calibração de hidrômetro s/INMETRO	R\$ 229,26
1.3	Perícia de hidrômetro	R\$ 2.007,26
1.4	Custo horário equipe técnica – Serviços Diversos	R\$ 53,01
1.5	Custo horário equipamento – Serviços Diversos	R\$ 34,87
2	Serviços Comerciais - Ligações	
2.1	Ligação de água	R\$ 862,15
2.2	Ligação de água no cavalete	R\$ 75,36
2.3	Ligação de esgoto	R\$ 1.148,62
2.4	Suspensão no cavalete	R\$ 55,86
2.5	Suspensão no ramal	R\$ 326,28
2.6	Supressão de ramal	R\$ 436,93
2.7	Religação no cavalete	R\$ 75,36

2.8	Religação no ramal	R\$	358,52
2.9	Religação no cavalete - URGENTE	R\$	114,29
2.10	Religação no ramal – URGENTE	R\$	433,21
3	Outros Serviços Comerciais		
3.1	Vistoria de instalação predial	R\$	58,07
3.2	Mudança de local do ramal	R\$	760,46
3.3	Mudança de local do hidrômetro	R\$	159,20
3.4	Instalação/substituição de quadro DN ¾"	R\$	221,90
3.5	Instalação/substituição de quadro acima DN ¾"	R\$	538,82
3.6	Troca de lacres do quadro do hidrômetro	R\$	37,47
4	Notificações/Comunicados/Documentos/Faturas		
4.1	Emissão da 2ª via de conta	R\$	7,25
4.2	Notificação de Dívida (SCI)	R\$	7,25
4.3	Envio de fatura para endereço alternativo	R\$	7,25
4.4	Notificação de infração	R\$	17,79
5	Serviços em Poços de Fonte Alternativa		
5.1	Lacramento de poços de fonte alternativa até DN 2"	R\$	237,85
5.2	Lacramento de poços de fonte alternativa acima DN 2" até DN 6"	R\$	562,75
5.3	Tamponamento de poços de fonte alternativa até DN 2"	R\$	2.475,33
5.4	Tamponamento de poços de fonte alternativa acima DN 2" até DN 6"	R\$	6.097,60
6	Serviços Operacionais Diversos		
6.1	Desobstrução de esgoto	R\$	327,14
7	Serviços de Extensão de Rede		
7.1	Extensão de rede de água DN 50	R\$	142,32
7.2	Extensão de rede de esgoto DN 150	R\$	409,78
8	Acréscimo por Impontualidade		

Fonte: Carta CORSAN nº 495/2024-DP

A seguir, será apresentada a análise quanto a formação dos valores de cada um dos serviços da Tabela 1, separados por grupo de serviços, com base nas informações detalhadas enviadas através da "Planilha de Revisão de Serviços Complementares" e complementadas com as informações da "Planilha AGESAN – Resposta A01, através da consulta realizada à Tabela de SINAPI - Custo de Composições Sintética RS - Não Desonerado, dos meses de junho/2024 e outubro/2024, disponível no site da Caixa através do link: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>, além de outras fontes de informações conforme a indicação de cada um dos componentes que formam os preços de cada um dos serviços.

Nas tabelas com os detalhamentos dos preços, os valores grifados em amarelo, foram os que se apresentam diferentes da Tabela SINAPI de junho de 2024, enquanto os valores com destaque em cinza se apresentaram iguais, que serão mantidos neste Parecer Complementar para que seja possível a análise completa da formação do preço. E, para entendimento continuado, em relação ao Parecer Coordenadoria Normatização 20241113, os valores dos demais componentes dos preços, que foram informadas as fontes de referência, serão destacados, neste Parecer Complementar, na cor verde quando os valores conferem com as fontes de referência informados, e, na cor laranja, quando os valores não conferem

com as fontes de referência informados, seguido das observações a serem consideradas para cada um deles quando necessário.

Serão apresentados a seguir os valores individualizados dos serviços do grupo 1, referente aos **Serviços de Laboratório de Hidrometria**.

A formação dos valores do serviço **1.1 Calibração de hidrômetro c/INMETRO**, seguem apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 – Calibração de hidrômetro c/INMETRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. COEF.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO (R\$)	SINAPI (jun.24)	SINAPI (out.24)	Preço Total SINAPI (out.24)
	Calibração de hidrômetro c/INMETRO	un			1.069,72			1.071,42
n/c	Envelope de Segurança	un	1	2,84	2,84			2,84
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,125	118,49	14,81	126,58	126,58	15,82
88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2	35,28	70,56	35,28	35,08	70,16
90772	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,125	22,6	2,83	22,60	22,49	2,81
n/c	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CREA-RS/2018 F1)	un	1	99,64	99,64			99,64
n/c	INMETRO	h	2	421,59	843,18			843,18
n/c	Depreciação da Banca	un	0,00005	250451,00	12,52			12,52
n/c	Manutenção (certificação/calibração/limpeza)	un	1	8,40	8,40			8,40
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	kW/h	15	0,87	13,05	0,87	0,94	14,10
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	m³/h	0,006	314,68	1,89	321,04	323,67	1,94

Fonte: Adaptado de Planilha de Revisão de Serviços Complementares e Planilha Agesan - Resposta A01

No caso do serviço de Calibração de hidrômetro c/INMETRO, exposto na Tabela 2, o valor informado para a calibração com INMETRO foi de R\$ 421,59 a hora, e de acordo com o INMETRO, o previsto é que:

“O custo da hora de serviços estabelecido pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, foi atualizado pela Portaria Interministerial nº 44/2017, para R\$ 289,96. Em caso de modelo aprovado é acrescido o valor de R\$ 297,36, referente à publicação de Portaria no Diário Oficial da União.”

Desta, forma considerando o valor hora do INMETRO de R\$ 289,96, com base na fonte <http://ftp.inmetro.gov.br/metlegal/cobraApreciacao.asp>, o Envelope de Segurança com base na fonte <https://www.sacolas.net/>, e mantidos constantes os demais valores apresentados, o valor total deste serviço seria de R\$ 808,16. Os itens Depreciação da Banca e Manutenção (certificação/calibração/limpeza), seguiram sem informação de referência.

Os componentes do serviço **1.2 Calibração de hidrômetro s/INMETRO**, será apresentado de forma detalhada na Tabela 3.

Tabela 3 - Calibração de hidrômetro s/INMETRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. COEF.	R\$ PREÇO UNIT	PREÇO (R\$)	SINAPI (jun.24)	SINAPI (out.24)	Preço Total SINAPI (out.24)
	Calibração de hidrômetro s/INMETRO				226,54			228,24
n/c	Envelope de Segurança	un	1	2,84	2,84			2,84
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,125	118,49	14,81	126,58	126,58	15,82
88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2	35,28	70,56	35,28	35,08	70,16
90772	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,125	22,6	2,83	22,60	22,49	2,81
n/c	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CREA-RS)	un	1	99,64	99,64			99,64
n/c	Depreciação da Banca	un	0,00005	250451,00	12,52			12,52
n/c	Manutenção (certificação/calibração/limpeza)	un	1	8,40	8,40			8,40
2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	kW/h	15	0,87	13,05	0,87	0,94	14,10
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	m³/h	0,006	314,68	1,89	321,04	323,67	1,94

Fonte: Adaptado de Planilha de Revisão de Serviços Complementares e Planilha Agesan - Resposta A01

Dentre os componentes do serviço de Calibração de hidrômetro s/INMETRO só houve a informação sobre a fonte de referência do Envelope de Segurança, <https://www.sacolas.net/>, e conforme apresentado da Tabela 3, se manteve inalterado. Os itens Depreciação da Banca e Manutenção (certificação/calibração/limpeza), seguiram sem informação de referência.

O serviço **1.3 Perícia de hidrômetro**, segue apresentado na Tabela 4.

Tabela 4 - Perícia de hidrômetro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. COEF.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO (R\$)	SINAPI (jun.24)	SINAPI (out.24)	Preço Total SINAPI (out.24)
	Perícia de hidrômetro	un			1983,46			1.984,76
n/c	Envelope de Segurança	un	1	2,84	2,84			2,84
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,125	118,49	14,81	126,58	126,58	15,82
88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4	35,28	141,12	35,28	35,08	140,32
90772	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,125	22,6	2,83	22,60	22,49	2,81
n/c	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CREA-RS/2018 F1)	un	1	99,64	99,64			99,64
n/c	INMETRO	h	4	421,59	1686,36			1.686,36
n/c	Depreciação da Banca	un	0,00005	250451,00	12,52			12,52
n/c	Manutenção (certificação/calibração/limpeza)	un	1	8,40	8,40			8,40
2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	kW/h	15	0,87	13,05	0,87	0,94	14,10
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA	m³/h	0,006	314,68	1,89	321,04	323,67	1,94

TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014				
--	--	--	--	--

Fonte: Adaptado de Planilha de Revisão de Serviços Complementares e Planilha Agesan - Resposta A01

A atualização do valor do serviço de Perícia de hidrômetro considerando o valor hora do INMETRO de R\$ 289,96, com base na fonte (<http://ftp.inmetro.gov.br/metlegal/cobraApreciacao.asp>) mantidos constantes os demais valores apresentados, seria de R\$ 1.458,24. Foi informada a fonte de referência do Envelope de Segurança, <https://www.sacolas.net/> e para os itens Depreciação da Banca e Manutenção (certificação/calibração/limpeza), não houve indicação de referência.

Para os serviços **1.4 Custo Horário Equipe Técnica – Serviços Diversos** e **1.5 Custo Horário Equipamento – Serviços Diversos** não houve informações novas, não havendo assim mudança nos valores apresentados no Parecer Coordenadoria Normatização 20241113.

Em sequência, passaremos para os valores individualizados dos serviços do grupo 2, referente aos **Serviços Comerciais – Ligações**.

Os valores do serviço **2.1 Ligação de água**, não sofreu alterações, mantendo os valores apresentados no Parecer Coordenadoria Normatização 20241113.

O serviço **2.2 Ligação de água no cavalete** e o **2.7 Religação no cavalete** possuem a mesma base de formação de custos, e foram apresentadas referências de dois itens que confirmaram os valores utilizados, mantendo os preços apresentados inalterados, conforme apresentados na Tabela 5, havendo atualização quanto as fontes de referência para o Anel borracha vedação 3/4", tendo como fonte <https://salatishop.mercadoshops.com.br/> e para o Lacre antifraude em PP azul 3/4", a <https://www.hidraconex.com/>. Para o componente Deslocamento, não foi informada a fonte de referência.

Tabela 5 - Ligação e água no cavalete e Religação no cavalete

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unidade	Coef.	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	SINAPI (jun.24)	SINAPI (out.24)	Preço Total SINAP (out.24)
	RELIGAÇÃO CAVALETE	unid			74,47			75,41
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,8800	20,67	38,86	21,17	21,17	39,80
n/c	Anel borracha vedação 3/4"	pç	2,0000	0,34	0,68			0,68
n/c	Lacre anti-fraude em PP azul 3/4"	pç	2,0000	1,30	2,60			2,60
oper	Deslocamento	h	0,6500	49,74	32,33			32,33

Fonte: Adaptado de Planilha de Revisão de Serviços Complementares e Planilha Agesan - Resposta A01

Não houve alteração na formação do preço do serviço **2.3 Ligação de esgoto**.

O detalhamento do custo do serviço **2.4 Suspensão no cavalete** segue na Tabela 6.

Tabela 6 - Suspensão no cavalete

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço (R\$)	Preço Total (R\$)	SINAPI (jun.24)	SINAPI (out.24)	Preço Total SINAP (out.24)
	Suspensão no cavalete				55,20			55,54
88267	Encanador	h	0,3000	28,72	8,62	28,72	29,16	8,75
88248	Auxiliar de encanador	h	0,3000	23,04	6,91	23,04	23,75	7,13
E9512	Deslocamento equipe	h	0,3000	99,48	29,84			29,84
0119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	unid	0,0500	9,35	0,47			0,47
n/c	CÁPSULA PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA EM PVC/PEAD 3/4"	unid	1,0000	5,54	5,54			5,54
n/c	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	unid	1,0000	2,52	2,52			2,52
n/c	LACRE DE SEGURANÇA ANTI-FURTO PARA HIDRÔMETRO	unid	1,0000	1,30	1,30			1,30

Fonte: Adaptado de Planilha de Revisão de Serviços Complementares e Planilha Agesan - Resposta A01

Na formação do preço da **Suspensão no cavalete** as informações foram confirmadas pelas fontes referenciadas, apenas sendo registrado atualização do preço que para a Cápsula para Supressão de Água em PVC em PVC/PEAD 3/4" ficou em R\$ 5,80 a unidade, com base no <https://www.bgsinalizacao.com.br/> e para Cap PVC, roscável, 3/4", para água fria predial apresentando por unidade o valor de R\$ 2,90, <https://www.hidraconex.com/>, o Lacre de Segurança anti-furto para hidrômetro, com valor confirmado pela fonte <https://www.hidraconex.com/>, resultando este serviço no custo total de R\$ 63,86. Para o componente Deslocamento de equipe e Adesivo Plástico para PVC, bisnaga com 75 gr, não foram informadas as fontes de referência.

O serviço **2.5 Suspensão no ramal** é baseado nos custos apresentados na Tabela 7.

Tabela 7 - Suspensão no ramal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço (R\$)	Preço Total (R\$)	SINAPI (jun.24)	SINAPI (out.24)	Preço Total SINAP (out.24)
	Corte ramal				322,41			278,50
88267	Encanador	h	1,4500	28,72	41,64	28,72	29,16	42,28
88248	Auxiliar de encanador	h	1,4500	23,04	33,41	23,04	23,75	34,44
0119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	unid	0,0500	9,35	0,47			0,47
n/c	CÁPSULA PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA EM PVC/PEAD 3/4"	unid	2,0000	5,54	11,08			11,08
n/c	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	unid	2,0000	2,52	5,04			5,04
n/c	LACRE DE SEGURANÇA ANTI-FURTO PARA HIDRÔMETRO	unid	1,0000	1,30	1,30			1,30
10.01.00.00	Remoção pavimento (med)	m2	0,6000	9,68	5,81			5,81
10.02.00.00	Recomposição pavimento (med)	m2	0,6000	90,35	54,21			54,21

5678	Retroescavadeira c/ Operador	h	0,5000	151,65	75,83	153,09	53,35	26,68
67826	Caminhão Basculante c/ Operador	h	0,5000	187,26	93,63	192,15	194,39	97,20

Fonte: Adaptado de Planilha de Revisão de Serviços Complementares e Planilha Agesan - Resposta A01

Em relação ao valor do serviço de Suspensão no ramal houve atualização em dois itens que compõe o valor total, que são a Cápsula para Supressão de Água em PVC em PVC/PEAD 3/4" ficando em R\$ 5,80 a unidade, conforme <https://www.bgsinalizacao.com.br/> e para Cap PVC, roscável, 3/4", para água fria predial apresentando por unidade o valor de R\$ 2,90, segundo <https://www.hidraconex.com/>, o Lacre de Segurança anti-furto para hidrômetro, com valor confirmado pela fonte <https://www.hidraconex.com/>, que sendo considerados, resulta este serviço no custo total de R\$ 279,78. Não foi informada referência para o componente Adesivo Plástico para PVC, bisnaga com 75 gr. Os itens Remoção pavimento (med), código 10.01.00.00 e Recomposição pavimento (med), devem parte da "Planilha Modelo SINAPI-CORSAN Não Desonerada", não analisada neste Parecer Complementar.

O detalhamento do custo do serviço **2.6 Supressão de ramal**, resulta da média do custo da Supressão Ramal água PEAD 20 com caval/hidrôm SEM pavimento e da Supressão Ramal água PEAD 20 com caval/hidrôm COM pavimento, que estão apresentados na Tabela 8 e Tabela 9.

Tabela 8 - Supressão Ramal água PEAD 20 com caval/hidrôm SEM pavimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	Coef.	Preço (R\$)	Preço Total (R\$)	SINAPI (jun.24)	SINAPI (out.24)	Preço Total SINAP (out.24)
	SUPRESSÃO Ramal água PEAD 20 com caval/hidrôm SEM pavimento	SER.CG.	un	1,0000		206,68			252,97
04.02.02.42	Escavação de valas mecânica, solo 0-2 m	SER.CG.	m3	1,980	12,88	25,50			25,50
04.09.02.02	Reenchimento manual apiloado de vala	SER.CG.	m3	1,980	26,57	52,61			52,61
n/c	CÁPSULA PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA EM PVC/PEAD 3/4"		unid	1,000	5,54	5,54			5,54
01198	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL		unid	1,000	2,52	2,52			2,52
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,000	20,67	20,67	21,17	21,17	21,17
n/c	LACRE DE SEGURANÇA ANTI-FURTO PARA HIDRÔMETRO		unid	1,000	1,30	1,30			1,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,000	22,40	22,40	22,40	23,08	23,08
105895	LACRE ANTI-FRAUDE AZUL Para HIDRÔMETRO de 3/4 Polegada	MAT.	UN	2,000	1,30	2,60			2,60
370	AREIA S/ TRANSPORTE	MAT.	m3	1,010	53,12	53,64	91,50	97,00	97,95
97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM	SER.CG.	TxKM	10,00	1,99	19,90	2,04	2,07	20,70

Fonte: Adaptado de Planilha de Revisão de Serviços Complementares e Planilha Agesan - Resposta A01

Tabela 9 - Supressão Ramal água PEAD 20 com caval/hidrôm COM pavimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UN	Coef.	Preço (R\$)	Preço Total (R\$)	SINAPI (jun.24)	SINAPI (out.24)	Preço Total SINAP (out.24)
	SUPRESSÃO Ramal água PEAD 20 com caval/hidrôm COM pavimento	SER.CG.	un	1,0000		656,82			703,11
04.02.02.42	Escavação de valas mecânica, solo 0-2 m	SER.CG.	m3	1,980	12,88	25,50			25,50
04.09.02.02	Reenchimento manual apiloado de vala	SER.CG.	m3	1,980	26,57	52,61			52,61
n/c	CÁPSULA PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA EM PVC/PEAD 3/4"		unid	1,000	5,54	5,54			5,54
01198	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL		unid	1,000	2,52	2,52			2,52
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,000	20,67	20,67	21,17	21,17	21,17
n/c	LACRE DE SEGURANÇA ANTI-FURTO PARA HIDRÔMETRO		unid	1,000	1,30	1,30			1,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,000	22,40	22,40	22,40	23,08	23,08
105895	LACRE ANTI-FRAUDE AZUL Para HIDRÔMETRO de 3/4 Polegada	MAT.	UN	2,000	1,30	2,60			2,60
370	AREIA S/ TRANSPORTE	MAT.	m3	1,010	53,12	53,64	91,50	97,00	97,95
97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM	SER.CG.	TxKM	10,000	1,99	19,90	2,04	2,07	20,70
10.01.00.00	Remoção pavimento (med)	SER.CG.	m2	4,500	9,68	43,56			43,56
10.02.00.00	Recomposição pavimento (med)	SER.CG.	m2	4,500	90,35	406,58			406,58

Fonte: Adaptado de Planilha de Revisão de Serviços Complementares e Planilha Agesan - Resposta A01

Com as atualizações das informações apresentadas na Tabela 8 e 9 o valor total obtido custo do serviço de Supressão Ramal água PEAD 20 com caval/hidrôm SEM pavimento e foi de R\$ 253,61 e da Supressão Ramal água PEAD 20 com caval/hidrôm COM pavimento foi de R\$ 703,75, resultando na média de R\$ 478,68. Os itens de código 04.02.02.42-Escavação de valas mecânica, solo 0-2 m e 04.09.02.02-Reenchimento manual apiloado de vala, 10.01.00.00-Remoção pavimento (med) e 10.02.00.00-Recomposição pavimento (med), devem fazer parte da "Planilha Modelo SINAPI-CORSAN Não Desonerada", não analisada neste Parecer Complementar.

O custo do serviço **2.8 Religação no ramal** segue detalhado na Tabela 10, que conforme as atualizações referenciadas, não houve alteração de valor. Para o Anel borracha vedação 3/4", foi informada a fonte <https://salatishop.mercadoshops.com.br/>. Para o Deslocamento, não foi informada fonte de referência. Os itens 10.01.00.00-Remoção pavimento (med) e 10.02.00.00-Recomposição pavimento (med), devem fazer parte da "Planilha Modelo SINAPI-CORSAN Não Desonerada", não analisada neste Parecer Complementar.

Tabela 10 - Religação no ramal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço (R\$)	Preço Total (R\$)	SINAPI (jun.24)	SINAPI (out.24)	Preço Total SINAP (out.24)
	RELIGAÇÃO RAMAL	unid			354,27			363,75
88267	Encanador	h	2,0000	28,72	57,44	28,78	29,16	58,32
n/c	Anel borracha vedação 3/4"	pç	2,0000	0,34	0,68			0,68
0061	ADAPTADOR PP COMPRESSAO PN16 DN20MMX3/4	pç	1,0000	5,90	5,90	5,43	5,95	5,95
0368	AREIA/ATERRO	m3	0,3600	42,50	15,30	45,75	48,50	17,46
04741	PO DE PEDRA	m3	0,1200	68,13	8,18	74,23	84,57	10,15
5678	Retroescavadeira c/ Operador	h	0,5000	151,65	75,83	153,09	153,35	76,68
67826	Caminhão Basculante c/ Operador	h	0,5000	187,26	93,63	192,15	194,39	97,20
10.01.00.00	Remoção pavimento (med)	m2	0,6000	9,68	5,81			5,81
10.02.00.00	Recomposição pavimento (med)	m2	0,6000	90,35	54,21			54,21
oper	Deslocamento	h	0,7500	49,74	37,31			37,31

Fonte: Adaptado de Planilha de Revisão de Serviços Complementares e Planilha Agesan - Resposta A01

Para o serviço **2.9 Religação no cavalete – URGENTE**, temos o detalhamento dos custos apresentados na Tabela 11, que conforme as fontes de referência informadas, onde o Anel borracha vedação 3/4", da fonte <https://salatishop.mercadoshops.com.br/>, e Lacre anti-fraude em PP azul 3/4" <https://www.hidrauconex.com>, não havendo alteração de valores. Para o Deslocamento imediato não foi informada a fonte de referência.

Tabela 11 - Religação no cavalete – URGENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço (R\$)	Preço Total (R\$)	SINAPI (jun.24)	SINAPI (out.24)	Preço Total SINAP (out.24)
	RELIGAÇÃO CAVALETE URGENTE	unid			112,94			114,63
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,3800	20,67	69,86	21,17	21,17	71,55
n/c	Anel borracha vedação 3/4"	pç	2,0000	0,34	0,68			0,68
n/c	Lacre anti-fraude em PP azul 3/4"	pç	2,0000	1,30	2,60			2,60
oper	Deslocamento imediato	h	0,8000	49,74	39,79			39,79

Fonte: Adaptado de Planilha de Revisão de Serviços Complementares e Planilha Agesan - Resposta A01

E o serviço **2.10 Religação no ramal – URGENTE**, que está detalhado na Tabela 12, não houve alteração de valor, a partir da referência informada para o Anel borracha vedação 3/4", da fonte <https://salatishop.mercadoshops.com.br/>. Para o Deslocamento imediato, não foi informada fonte de referência. Os itens 10.01.00.00-Remoção pavimento (med) e 10.02.00.00-Recomposição pavimento (med), devem fazer parte da "Planilha Modelo SINAPI-CORSAN Não Desonerada", não analisadas neste Parecer Complementar.

Tabela 12 - Religação no ramal – URGENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço (R\$)	Preço Total (R\$)	SINAPI (jun.24)	SINAPI (out.24)	Preço Total SINAP (out.24)
	RELIGAÇÃO RAMAL URGENTE	unid			428,07			440,00
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,2500	20,67	46,51	21,17	21,17	47,63
n/c	Anel borracha vedação 3/4"	pç	2,0000	0,34	0,68			0,68
0061	ADAPTADOR PP COMPRESSAO PN16 DN20MMX3/4	pç	1,0000	5,90	5,90	5,43	5,95	5,95
0368	AREIA/ATERRO	m3	0,3600	42,50	15,30	45,75	48,50	17,46
04741	PO DE PEDRA	m3	0,1200	68,13	8,18	74,23	84,57	10,15
5678	Retroescavadeira c/ Operador	h	0,7500	151,65	113,74	153,09	153,35	115,01
67826	Caminhão Basculante c/ Operador	h	0,7500	187,26	140,45	192,15	194,39	145,79
10.01.00.00	Remoção pavimento (med)	m2	0,6000	9,68	5,81			5,81
10.02.00.00	Recomposição pavimento (med)	m2	0,6000	90,35	54,21			54,21
oper	Deslocamento imediato	h	0,7500	49,74	37,31			37,31

Fonte: Adaptado de Planilha de Revisão de Serviços Complementares e Planilha Agesan - Resposta A01

Na sequência, sucederemos para análise dos valores do grupo 3, **Outros Serviços Comerciais**, com apresentação dos valores individualizados dos serviços.

Para os valores do serviço **3.1 Vistoria de instalação predial**, **3.2 Mudança de local do ramal** e **3.3 Mudança de local do hidrômetro**, não houveram alterações nos valores já apresentados, sendo apenas para este último preço, confirmada uma das fontes de referência, e Lacre anti-fraude <https://www.hidraconex.com>, não havendo alteração de valores na Tabela 13. Os itens 04.02.01.42- Escavação de valas manual, solo 0-2 m, 04.09.02.22-Reenchimento manual apilado, 08.06.00.50-Concreto Fck 25 Mpa, armadura, fôrmas, lançam. e aplicação estrutura < 5 m³, devem fazer parte da “Planilha Modelo SINAPI-CORSAN Não Desonerada”, não analisadas neste Parecer Complementar.

Tabela 13 – Mudança de local do hidrômetro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. COEF.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO (R\$)	SINAPI (jun.24)	SINAPI (out.24)	Preço Total SINAP (out.24)
	Mudança de local do hidrômetro	un			157,31			162,85
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	23,04	23,04	23,04	23,75	23,75
n/c	Lacre Anti Fraude	Cj	1	1,3	1,30			1,30
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	un	0,5	4,2	2,10	4,09	4,09	2,05
3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	un	1	13,52	13,52	13,46	12,87	12,87
64	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA	un	0,5	7,13	3,57	6,55	7,18	3,59
119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Gr	0,085	9,35	0,79	8,99	9,35	0,79
3909	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	un	0,25	7,6	1,90	7,41	7,60	1,90

7700	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3/4", E = *2,65* MM, PESO *1,58* KG/M (NBR 5580)	m	0,25	23,15	5,79	22,28	21,97	5,49
65	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	un	0,2	0,97	0,19	0,97	0,93	0,19
9867	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	m	0,5	4,03	2,02	4,01	3,84	1,92
9869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	m	0,25	9,82	2,46	9,78	9,34	2,34
9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE ÁGUA PREDIAL (NBR 15561)	m	1,25	5,02	6,28	4,30	5,05	6,31
04.02.01.42	Escavação de valas manual, solo 0-2 m.	m3	0,12	67,20	8,06			8,06
04.09.02.22	Reenchimento manual apiloado.	m3	0,12	15,98	1,92			1,92
08.06.00.50	Concreto Fck 25 Mpa, armadura, fôrmas, lançam. e aplicação estrutura < 5 m³.	m3	0,003055	3.860,51	11,79			11,79
92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	hprod	1	72,59	72,59	77,04	78,58	78,58

Fonte: Adaptado de Planilha de Revisão de Serviços Complementares e Planilha Agesan - Resposta A01

O serviço **3.4 Instalação/substituição de quadro DN 3/4"** não sofreu alterações, se mantendo o apresentado.

O serviço **3.5 Instalação/substituição de quadro acima de DN 3/4"** será especificado na Tabela 14.

Tabela 14 – Instalação/substituição de quadro acima de DN 3/4"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. COEF	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO (R\$)	SINAPI (jun.24)	SINAPI (out.24)	Preço Total SINAP (out.24)
	Instalação/substituição de quadro acima de DN 3/4"	un	1	532,43	532,43			540,09
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,75	23,04	17,28	23,04	23,75	17,81
40626	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580)	m	3	34,36	103,08	33,07	32,61	97,83
3472	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	un	2	14,37	28,74	14,01	14,37	28,74
6019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	un	2	66,03	132,06	64,69	67,42	134,84
1805	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1"	un	1	32,72	32,72	31,91	32,72	32,72
3910	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	un	1	12,36	12,36	12,06	12,36	12,36
1816	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1"	un	1	34,32	34,32	33,46	34,32	34,32
n/c	LUVA FG JUNTA DE COMPRESSÃO 1° P/TUBO PEAD DE 32MM (TUPY-IVO PENZ)	PÇ	1	12,23	12,23			12,23
n/c	CURVA DE RETORNO FG ROSCAS FÊMEA/FÊMEA BSP 1" (TUPY-IVO PENZ)	PÇ	2	34,89	69,78			69,78
00010781	CONJUNTO DE TUBETES CURTO EM LATÃO COM PORCA E ARRUELA 1" C/ VÁLVULA DE RETENÇÃO	CJ	1	11,84	11,84	11,40	12,80	12,80
n/c	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL E ROSQUEÁVEL (ROSCA MACHO) DE32X1 (TUPY-IVO PENZ)	PÇ	1	1,96	1,96			1,96
3143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	un	1	4,2	4,20	9,30	9,30	9,30
04.02.01.42	Escavação de valas manual, solo 0-2 m.	m3	0,06	67,20	4,03			4,03

04.09.02.02	Reenchimento manual apilado.	m3	0,06	26,57	1,59			1,59
08.06.00.50	Concreto Fck 25 Mpa, armadura, fôrmas, lançam. e aplicação estrutura < 5 m³.	m3	0,003055	3.860,51	11,79			11,79
92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	hprod	0,75	72,59	54,44	77,04	78,58	58,94

Fonte: Adaptado de Planilha de Revisão de Serviços Complementares e Planilha Agesan - Resposta A01

Para composição do valor deste serviço, conforme as referências houveram alterações em 4 itens, sendo somente relativo à atualização dos mesmos, tendo somente item Conjunto de tubetes curto em latão com porca e arruela 1" c/ válvula de retenção referenciado pela Tabela de Insumos do SINAPI com o código 00010781, com valor atualizado de 12,80 a unidade. Os demais itens seguem conforme os valores unitários a seguir: Luva fg junta de compressão 1° p/tubo pead de 32mm (tupy-ivo penz) R\$ 13,64, referência <https://www.casamimosa.com.br/>, Curva de retorno fg roscas fêmea/fêmea bsp 1" (tupy-ivo penz) R\$ 35,01, <https://produto.mercadolivre.com.br/> e o Adaptador pvc soldável e rosqueável (rosca macho) de32x1 (tupy-ivo penz) R\$ 2,11, origem <https://www.quaxucabos.com.br/>, totalizando este serviço no valor de R\$ 542,85. Os itens 04.02.01.42- Escavação de valas manual, solo 0-2 m, 04.09.02.22-Reenchimento manual apilado, 08.06.00.50-Concreto Fck 25 Mpa, armadura, fôrmas, lançam. e aplicação estrutura < 5 m³, devem fazer parte da "Planilha Modelo SINAPI-CORSAN Não Desonerada", não analisadas neste Parecer Complementar.

Os valores do serviço **3.6 Troca de lacres do quadro do hidrômetro**, não tiveram alterações após informada a fonte de referência conforme apresentado na Tabela 15. Foi informada a fonte de referência para o Lacre antifurto para hidrômetro, através do <https://www.hidraconex.com/>.

Tabela 15 – Troca de lacres do quadro do hidrômetro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. COEF.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO (R\$)	SINAPI (jun.24)	SINAPI (out.24)	Preço Total SINAP (out.24)
	Troca de lacres do quadro do hidrômetro	un			37,03			39,15
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	23,04	13,82	23,04	23,75	14,25
92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	hprod	0,3	72,59	20,60	77,04	78,58	22,30
n/c	LACRE DE SEGURANÇA ANTI-FURTO PARA HIDRÔMETRO	unid	2,0	1,30	2,60			2,60

Fonte: Adaptado de Planilha de Revisão de Serviços Complementares e Planilha Agesan - Resposta A01

Nos preços dos serviços do **grupo 4**, referentes as Notificações, Comunicados, Documentos e Faturas, não houveram alterações.

Para os serviços do grupo 5, que correspondem aos **Serviços em poços de fonte alternativa**, os serviços **5.1 Lacramento de poços de fonte alternativa até DN 2”** e o **5.2 Lacramento de poços de fonte alternativa acima DN 2” até DN 6”** não apresentaram novas informações.

Para os demais serviços deste grupo foi informado que, além da consulta ao SINAPI alguns preços são formados tendo como referência a Tabela SICRO, mantido pela Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes – CGCIT, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, que realiza a atualização do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, tendo a sua última versão disponibilizada em julho de 2024, para o Rio Grande do Sul, disponível em https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/sicro_antiga/sul/parana/2024/julho/julho-2024

A formação dos preços dos serviços **5.3 Tamponamento de poços de fonte alternativa até DN 2”** e **5.4 Tamponamento de poços de fonte alternativa de DN 2” até DN 6”** são estruturados a partir da mesma base de cálculo, com a diferença apenas em relação ao Diâmetro Nominal – DN do qual se referem os serviços a serem prestados. Assim, seguem as Tabelas 16, 17, 18, 19 e 20 que foram apresentadas no detalhamento dos valores que compõem estes serviços e comparativo de preços analisados com base nas fontes de referência informados.

Tabela 16 – Desmontagem de Equipamento Submerso

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Un	Coeficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	SINAPI JUN.24	SINAPI OUT.24 e outras fontes
L/T	DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO SUBMERSO	m			17,56		18,20
88243	AJUDANTE DE MONTADOR	h	0,0500	23,3900	1,17	23,39	24,10
88277	MONTADOR	h	0,1400	43,0600	6,03	44,29	44,29
88282	MOTORISTA DE EQUIPAMENTO LEVE	h	0,0300	24,6500	0,74	27,18	28,31
P9956	MOTORISTA DE EQUIPAMENTO PESADO	h	0,0300	28,0500	0,84		34,00
5824	CAMINHÃO CARROCERIA 8 A 10T	h	0,0300	217,3800	6,52	220,03	222,10
1221C	VEICULO COMERCIAL LEVE GASOLINA	h	0,0300	75,2800	2,26		75,28
95139	TALHA MANUAL 2T	h	0,0300	0,0600	0,00	0,06	0,05
36496	CAVALETE P/ TALHA ESTRUTURA EM TUBO METALICO	h	0,0300	0,0400	0,00	7.984,11	7.476,78

Fonte: Adaptado de Planilha Agesan - Resposta A01

Tabela 17 – Lacreção

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Un	Coeficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	SINAPI JUN.24	SINAPI OUT.24 e outras fontes
L1	LACREÇÃO	unid			681,44		710,80
88243	AUXILIAR DE SONDADOR	h	3,0000	23,3900	70,17	23,39	24,10
88322	SONDADOR	h	1,0000	47,7500	47,75	49,22	49,22
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM	Kg	467,0000	0,8400	392,28	0,85	0,85
90631	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP 300M	h	1,0000	171,2400	171,24	172,37	192,33

Fonte: Adaptado de Planilha Agesan - Resposta A01

Tabela 18 – Desinfecção

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Un	Coeficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	SINAPI JUN.24	SINAPI OUT.24 e outras fontes
L2	DESINFECÇÃO	m3			41,30		42,52
5953	COMPRESSOR AR DIESEL	h	0,3086	59,4100	18,33	60,38	60,61
4250	OPERADOR	h	0,3086	21,3700	6,59	22,07	22,07
88240	AJUDANTE DE MONTADOR	h	0,6172	22,4000	13,83	22,41	23,12
<u>comp12</u>	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	l	0,5000	5,0968	2,55		5,48

Fonte: Adaptado de Planilha Agesan - Resposta A01

Tabela 19 – Fornecimento Instalação de Poço 10”

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Un	Coeficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	SINAPI JUN.24	SINAPI OUT.24 e outras fontes
T1	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO TAMPA DE POÇO 10”	unid			285,46		316,15
88267	ENCANADOR	h	0,5000	28,7200	14,36	28,72	29,16
88316	SERVENTE	h	0,5000	22,4000	11,20	22,40	23,08
<u>comp13</u>	TAMPA DE POÇO GALVANIZADA DN 10”	unid	1,0000	259,9000	259,90		290,03

Fonte: Adaptado de Planilha Agesan - Resposta A01

Tabela 20 – Cimentação

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Un	Coeficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	SINAPI JUN.24	SINAPI OUT.24 e outras fontes
T2	CIMENTAÇÃO	m3			2.711,24		2.777,54
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Kg	750,0000	0,8400	630,00	0,85	0,85
88322	AUX TEC ENGENHARIA	h	40,0000	47,7500	1.910,00	49,22	49,22
<u>comp14</u>	SONDA ROTATIVA P/ POÇO	h	1,0000	171,2400	171,24		171,24

Fonte: Adaptado de Planilha Agesan - Resposta A01

Quanto a atualização sobre as referências utilizadas para a formação do preço serviços 5.3 e 5.4, podemos registrar os seguintes destaques. Na Tabela 16, o item do código P9956, Motorista de Equipamento Pesado foi único localizado na Tabela indicada do SICRO, os demais itens foram utilizados o SINAPI como referência, com exceção dos itens identificados como comp12 no <https://www.novalimp.com.br>, comp13 no <https://www.zavvor.com.br/> e comp14 no <https://der.es.gov.br/referencial-de-precos-edificacoes> que foram indicados sites de compras específicos, nos quais foi realizada a conferência dos valores. Para o item Veículo Comercial Leve Gasolina, não foi localizado no SINAPI e no SICRO o código 1221C. E para o item Cavalete p/ Talha Estrutura em Tubo Metálico, foi localizado no SINAPI somente o valor, que corresponde ao código 36496, que se referente valor do equipamento e não do valor hora de sua utilização, como indicado na formação do preço do serviço, que não foi considerado para composição do valor deste serviço.

Na Tabela 20, o comp14, que se refere a Sonda Rotativa para Poço, com a indicação de referência de precificação pela Tabela Referência de Preços e Composições de Custos Unitários de serviços para obras de Edificações, disponibilizada pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Desta forma, se considerarmos os valores atualizados para o serviço 5.3 Tamponamento de poços de fonte alternativa até DN 2", o valor total deste serviço seria de R\$ 2.539,20 que resulta da soma dos seguintes valores: R\$ 1.819,78 (valor total da Tabela 16 multiplicado por 100), R\$ 710,80 (Tabela 17), R\$ 8,62 (referente a Desinfecção para 2"). E para o serviço 5.4 Tamponamento de poços de fonte alternativa de DN 2" até DN 6", o valor atualizado foi de R\$ 6.247,70, que resulta da soma dos seguintes valores: R\$ 5.459,33 (valor total da Tabela 16 multiplicado por 100, multiplicado por 3), R\$ 710,80 (Tabela 17), R\$ 77,57 (referente a Desinfecção para 6).

Para os **Serviços operacionais diversos**, grupo 6, não houveram alterações no serviço **6.1 Desobstrução de esgoto**.

Desta forma, após a apresentação individual dos preços que sofreram alterações após as indicações das referências e conferência os Serviços Diversos Comerciais e Operacionais apresentados na Tabela 1, segue na Tabela 21 um comparativo dos preços com metodologia proposta pela CORSAN utilizando a sua atualização a partir do SINAPI de junho/2024 acrescida da variação do IPCA de 1,2%, e a metodologia utilizando a atualização direta através dos valores do SINAPI de outubro/2024 e demais atualizações das fontes de cada um dos preços informados, com destaque em negrito dos preços diferem dos apresentado no Parecer Coordenadoria Normatização 20241113.

Tabela 21 - Comparativo Preços Serviços Diversos Comerciais e Operacionais

ITEM	SERVIÇO	SINAPI (jun/24+ 1,2%IPCA)	SINAPI (out/24)
1	Serviços Laboratório de Hidrometria		
1.1	Calibração de hidrômetro c/INMETRO	R\$ 1.082,55	R\$ 808,16
1.2	Calibração de hidrômetro s/INMETRO	R\$ 229,26	R\$ 228,24
1.3	Perícia de hidrômetro	R\$ 2.007,26	R\$ 1.458,24
1.4	Custo horário equipe técnica – Serviços Diversos	R\$ 53,01	R\$ 52,98
1.5	Custo horário equipamento – Serviços Diversos	R\$ 34,87	R\$ 35,40
2	Serviços Comerciais - Ligações		
2.1	Ligação de água	R\$ 862,15	R\$ 870,32
2.2	Ligação de água no cavalete	R\$ 75,36	R\$ 75,41
2.3	Ligação de esgoto	R\$ 1.148,62	R\$ 1.109,41
2.4	Suspensão no cavalete	R\$ 55,86	R\$ 63,86
2.5	Suspensão no ramal	R\$ 326,28	R\$ 279,78
2.6	Supressão de ramal	R\$ 436,93	R\$ 478,68
2.7	Religação no cavalete	R\$ 75,36	R\$ 75,41
2.8	Religação no ramal	R\$ 358,52	R\$ 363,75
2.9	Religação no cavalete - URGENTE	R\$ 114,29	R\$ 114,63
2.10	Religação no ramal – URGENTE	R\$ 433,21	R\$ 440,00
3	Outros Serviços Comerciais		
3.1	Vistoria de instalação predial	R\$ 58,07	R\$ 61,40
3.2	Mudança de local do ramal	R\$ 760,46	R\$ 760,84
3.3	Mudança de local do hidrômetro	R\$ 159,20	R\$ 162,85
3.4	Instalação/substituição de quadro DN ¾"	R\$ 221,90	R\$ 222,56
3.5	Instalação/substituição de quadro acima DN ¾"	R\$ 538,82	R\$ 542,85
3.6	Troca de lacres do quadro do hidrômetro	R\$ 37,47	R\$ 39,15
4	Notificações/Comunicados/Documentos/Faturas		
4.1	Emissão da 2ª via de conta	R\$ 7,25	-
4.2	Notificação de Dívida (SCI)	R\$ 7,25	-
4.3	Envio de fatura para endereço alternativo	R\$ 7,25	-
4.4	Notificação de infração	R\$ 17,79	-
5	Serviços em Poços de Fonte Alternativa		
5.1	Lacramento de poços de fonte alternativa até DN 2"	R\$ 237,85	R\$ 279,27
5.2	Lacramento de poços de fonte alternativa acima DN 2" até DN 6"	R\$ 562,75	R\$ 590,66
5.3	Tamponamento de poços de fonte alternativa até DN 2"	R\$ 2.475,33	R\$ 2.539,20
5.4	Tamponamento de poços de fonte alternativa acima DN 2" até DN 6"	R\$ 6.097,60	R\$ 6.247,70
6	Serviços Operacionais Diversos		
6.1	Desobstrução de esgoto	R\$ 327,14	R\$ 345,98
7	Serviços de Extensão de Rede		
7.1	Extensão de rede de água DN 50	R\$ 142,32	-
7.2	Extensão de rede de esgoto DN 150	R\$ 409,78	-
8	Acréscimo por Impontualidade		

Fonte: Adaptado de Carta CORSAN nº 495/2024-DP

4 CONCLUSÕES

Com base nas análises sobre a proposta de revisão de serviços e de valores das Tabelas de Receitas Indiretas de Serviços prestados pela CORSAN contidas no Parecer Coordenadoria Normatização 20241113 e neste Parecer Complementar, serão listadas abaixo algumas considerações e sugestões em relação ao que foi demandado através da Carta nº 495/2024-DP:

a) Quanto a Cobrança de Serviços Complementares sem a Solicitação do Cliente, considerar a proposta de inclusão de um novo serviço, o de “religação após regularização por inadimplência”, no qual em seu custo poderão ser incluídos os custos da religação e os custos da suspensão dos serviços. Tornando assim, a cobrança deste serviço mais justa, por ser paga pelo usuário que gerou a despesa, sem a necessidade de subsídios, não havendo mais o rateio dos custos entre os usuários que pagam a suspensão a pedido, como ocorre atualmente, e ainda evitando impacto no equilíbrio econômico-financeiro da CORSAN. E, havendo entendimento da inclusão deste serviço, o mesmo, deverá ser integrado ao rol de serviços diversos cobráveis, listados na Seção II, da Cobrança dos Serviços Diversos, constante no Art. 119 do RSAE da CORSAN.

b) Em relação a proposta de utilização dos valores de referência do SINAP até o mês de junho/24 e posteriormente atualizados pela variação do IPCA, considerando que para o mês de outubro foi considerada apenas a projeção do índice, sugere-se que seja adotado apenas a atualização dos preços com base nos dados do SINAPI a partir da última versão disponível. Pois, além de ser uma referência nacional, que é atualizado pela Gerência Nacional de Padronização e Normas Técnicas de Governo (GEPAD), mantidos e divulgados pela Caixa Econômica Federal e IBGE, possuem valores regionalizados, como uma referência permanente de preços de insumos e de custos de composições de serviços, que atendem as demandas do setor de saneamento. A partir desta base de referência de atualização, posteriormente, deve ser considerado ainda que, assim como as tarifas, os preços dos serviços são reajustados pelo IPCA, indexador oficial de correção da inflação, não incorrendo em prejuízos em relação a sua defasagem. E quando necessário os preços poderão ser revistos pela mesma base de formação do SINAP, mantendo um padrão de análise e formação dos preços dos serviços complementares.

c) Em relação as demais fontes de informações dos componentes dos serviços prestados, deve ser observado que os valores indicados se referem a unidades de produtos, porém a CORSAN, certamente, não efetua estas compras em pequenas unidades e sim grandes lotes e volumes, reduzindo os custos operacionais para o atendimento das demandas de todos os municípios dos quais atende, ou seja, com valores menores do que os que foram utilizados na formação dos preços dos serviços. Assim, sugere-se que, havendo algum

sistema interno de controle de compras de insumos, equipamentos e serviços efetivamente desembolsados para execução dos serviços, seja possível, ao longo do tempo, um aprimoramento das fontes de informações refletirem a máxima realidade possível, para que assim, os preços possam ser cobrados de forma justa e coerente, sem inviabilizar a execução dos serviços.

d) Alguns componentes que formam os preços dos serviços precisam de aprimoramento em relação aos códigos de referência que são utilizados, para que se torne mais ágil a conferência e a atualização dos mesmos, mantendo a correspondência dos produtos e serviços e as suas bases e fontes de referência.

e) A “Planilha Modelo SINAPI-CORSAN Não Desonerada”, deverá ser analisada posteriormente, assim como os demais preços dos componentes que não foram informadas as fontes de referência, para posterior apreciação do Conselho Superior de Regulação da AGESAN.

Sem dúvida, a formação de preços de serviços desta natureza, são complexos, envolvendo diversos fatores, dúvidas e questionamentos sobre o quanto de fato eles refletem a natureza dos custos dos serviços, porém, é preciso prosseguir a partir das experiências existentes visando o avanço contínuo e equilibrado dos serviços de saneamento.

5 ENCERRAMENTO

A signatária apresenta o presente parecer concluído, constando de 21 (vinte e uma) páginas assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2024.

Valéria Borges Vaz

Coordenadora de Normatização

Anexo I

E-mail AGESAN

Informações Complementares para Atendimento Solicitação Carta 495/2024-DP



Para DERET – Departamento de Regulacao Tecnica em 18/11/2024 16:46

De normalizacao@agesan-rs.com.br
Para DERET – Departamento de Regulacao Tecnica
Cópia [Diretorianormalizacao](#), [Diretoriageral](#)
Data 18/11/2024 16:46

Resumo Cabeçalhos  Texto simples

Prezados Senhores:

Para atendimento a solicitação encaminhada na Carta 495/2024 solicitamos com urgência as informações complementares da Planilha em excel encaminhada em anexo à referida Carta, no que se refere especificamente as **fontes de referência dos valores** dos itens:

- aba "Grupo 1", "Grupo 2" e "Grupo 3" - valores que não possuem código de referência;
- aba "Grupo 5" - valores que não possuem código de referência e todos os itens a partir da Linha 48;
- aba "Grupo 7" relativo aos custos de extensão de rede;
- aba "pav" relativo aos custos de pavimentação;
- aba "Tabela VII" relativo aos custos de análise e aprovação de projetos;

Aguardamos retorno e ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Valéria Borges Vaz
Coordenadora de Normatização

(51) 9.9929-9843

www.agesan-rs.com.br



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

Anexo II

E-mail CORSAN

AGESAN: Informações Complementares para Atendimento Solicitação Carta 495/2024-DP



De regulatorio.corsan em 25/11/2024 10:25

De regulatorio.corsan
Para normatizacao@agesan-rs.com.br, diretoriageral@agesan-rs.com.br
Cópia [Erlын Katiany de Moura Costa](#)
Data Seg., 10:25

Resumo Cabeçalhos  Texto simples  Baixar todos os anexos

 2024 04 Planilha Modelo SINAPI-CORSAN - Não Desonerada.xlsm (~4.1 MB)  Agesan - Resposta A01.xlsx (~6.7 MB) 

Prezado(as),

Segue documentação com a indicação dos preços que estavam sem referência.

No arquivo Agesan-Resposta A01 há dois itens em amarelo que ainda estamos finalizando o detalhamento.

Att.

Marcio Mach Antonov

Regulatório CORSAN

Marcio.antonov@corsan.com.br

Rua Caldas Júnior, 120 | 18º andar | Centro Histórico | Porto Alegre | RS



corsan.com.br

*Nossa natureza
movimenta o Rio Grande*

